



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.858, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.659.100,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.659.100,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.17.512.0232.2.347	SERVICOS DE AGUA	
358 - 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	467.000,00
05.01.25.752.0232.2.348	SERVICOS DE ENERGIA	
361 - 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.17.511.0291.1.328	IMPLANTACAO DE POCOS E REDES D'AGUA	
849 - 4.4.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
10.04	DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.246	HORAS MAQUINA E INCENTIVOS	
952 - 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
10.05	DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0291.2.246	HORAS MAQUINA E INCENTIVOS	
990 - 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
10.06	DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0291.2.224	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
10.06.20.606.0291.2.246	HORAS MAQUINA E INCENTIVOS	
1028 - 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
10.07	DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.246	HORAS MAQUINA E INCENTIVOS	
1069 - 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.542.0313.2.345	MANUTENCAO DA PROTECAO ANIMAL	
1396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.224	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1846 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
		Total Suplementação: 1.659.100,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Rato
Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 16 / 07 / 25

[Assinatura]